



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a Elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) 2026, de acordo com as Normas da Agência Nacional de Mineração, com intuito de atender as legislações vigente quanto aos registros e licenças junto a ANM, referente ao processo minerário – ANM nº 826.518/2018.

FORNECEDOR: SEIVA MONITORAMENTO LTDA CNPJ nº 15.296.097/0001-07.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO: Entrega do Relatório Anual de Lavras é até o dia 15 de março de 2026.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a Elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) 2026, de acordo com as Normas da Agência Nacional de Mineração, com intuito de atender as legislações vigente quanto aos registros e licenças junto a ANM, referente ao processo minerário – ANM nº 826.518/2018, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	*ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) 2026, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO MINERÁRIO – ANM Nº 826.518/2018, VISANDO ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES QUANTO AOS REGISTROS E LICENÇAS JUNTO A ANM – CONTENDO: •ELABORAÇÃO DO PROCESSO SEGUNDO AS NORMAS DO ANM E REALIZADA POR GEÓLOGO, COM EMISSÃO DE ART; •PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS DO ANM, CREA-PR E OUTRAS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO (NO VALOR A SER OFERTADO PELO SERVIÇO DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS TAXAS QUE DEVERÃO SER PAGAS PELA CONTRATADA); •ENTREGAR PARA A CONTRATANTE A PASTA CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E O PROTOCOLO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE	Unidade	1	2.000,00	2.000,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este Processo.

FORNECEDOR

SEIVA MONITORAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.296.097/0001-07, com sede na rodovia RSC 470, km 175, vila São Jose, Município de Veranópolis - RS, CEP: 95.330-000, e-mail: julian@seivamonitoramento.com.br, neste ato representado pelo Senhor Julian Vanin Barbieri, inscrito no CPF nº 011.276.260-35.

RAZÃO DA ESCOLHA

Decorrido o prazo para recebimento de propostas adicionais, não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa, portanto contratamos com a empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos materiais e serviços necessários devidamente adequados ao objetivo proposto e com o preço mais vantajoso para a Administração, tudo conforme os Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
403	2	10	0015.0452.1300	2031	3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	505

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de entrega do Relatório Anual de Lavra – RAL, de acordo com as normativas da ANM, é até às 18h do dia 15 de março de 2026, contados a partir da solicitação formal, por intermédio do envio do empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- ✓ Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
- ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- ✓ Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei n.º 14.333/21.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- ✓ Elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) 2026, de acordo com as Normas da Agência Nacional de Mineração, referente ao processo minerário – ANM nº 826.518/2018, visando atender as legislações vigentes quanto aos registros e licenças junto a ANM – contendo:
 - ✓ Elaboração do processo segundo as normas do ANM e realizada por Geólogo, com emissão de ART;
 - ✓ Pagamento de todas as taxas do ANM, CREA-PR e outras que fazem parte do processo (no valor a ser ofertado pelo serviço devem estar inclusas todas as taxas que deverão ser pagas pela contratada);
 - ✓ Entregar para a contratante a pasta contendo todos os documentos técnicos e o protocolo junto ao órgão competente;
 - ✓ Emissão e envio da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelo geólogo responsável, para a secretaria solicitante;

Obrigações da Contratante



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Fornecer todos os dados necessários que corroborem para a elaboração do processo, objeto desse certame;
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada;
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a empresa contratada, sobre possíveis irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- ✓ Comunicar prontamente a empresa contratada, qualquer anormalidade na prestação de serviço, objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- ✓ Comunicar a empresa contratada, qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- ✓ Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação, objeto solicitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município